

LEI Nº 1.417, de 27 de novembro de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor |
|---|----------------------------|-------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | |
| 1110.04.122.0016.2311 | 33903300 | 100.100 | 13.000 |
| TOTAL | | | 13.000 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSO | Valor |
|---|----------------------------|-------------------------|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | | |
| 1110.19.126.0015.1383 | 33903900 | 100.100 | 13.000 |
| TOTAL | | | 13.000 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 28 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal